



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES
CNPJ Nº 27.174.069/0001-98

LEI Nº 579/2013

Denomina obras públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “**Juninho Sales**” a Praça Saudável, localizada no Balneário de Mucurici/ES.

Art. 2º - Fica denominado “**Ana Maria Batista dos Santos**” o Salão da 3ª Idade – Centro de Convivência da Pessoa Idosa, localizado na Rua Raildo Ferreira da Silva, na sede deste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 21 de julho de 2013.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior
PREFEITO MUNICIPAL